



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança.
- 15.2. Manter preposto no local das obras, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto ou tecnólogo de construção civil, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato.
- 15.3. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes às obras e serviços.
- 15.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente.
- 15.5. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com as obras e serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.
- 15.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 15.7. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.
- 15.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 15.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados de medições emitidas.
- 16.2. Fiscalizar e acompanhar a execução das obras e serviços através da Secretaria de Infraestrutura, com o devido fiscal da obra nomeado em portaria.
- 16.3. Atestar a medição das obras e serviços efetivamente executadas, para efeito de pagamento.
- 16.4. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

17. DAS SANÇÕES

- 17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;
 - b) multa de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.
 - c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.
 - d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.
- 18.2. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Contratante.



18.3. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

18.4. Fica ainda assegurado a Contratante o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução das obras e serviços;
- b) Interrupção das obras e serviços sem justa causa e prévia comunicação a Contratante por mais de 05 (cinco) dias;
- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela Contratante, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução das obras e serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da Contratante, feita em base contratual;
- e) Transferência das obras e serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da Contratante;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução das obras e serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- i) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento das obras e serviços efetivamente executados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

18.5. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento das obras e serviços executados e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

18.6. Não caberá a Contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Independente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total das cláusulas e condições do presente edital.

19.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá.

19.3. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE, no horário das 08h às 14h, nos dias úteis. E no site do portal das licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

19.4. Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário e dias acima mencionados, pelo telefone (88) 3671.2888 ou pelo e-mail licitacaocplt@gmail.com.

Tianguá-CE, 24 de Setembro de 2020.

Deid Júnior do Nascimento

Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI, DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS, MEMÓRIA DE CÁLCULO.



Prefeitura de **Tianguá**

OBJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS DIVERSAS RUAS DOS BAIROS GERALDO SARAIVA, PATURI, TIANGUAZINHO, NENÊ PLÁCIDO, CÂNDIDO XAVIER DE SÁ E CRUZEIRO- MUNICÍPIO TIANGUÁ-CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

SETEMBRO/2020



Prefeitura de
Tianguá

MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura de
Tianguá



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO:

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
-EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS GERALDO
SARAIVA/PATURI/TIANGUAZINHO/NENÊ PLÁCIDO/CÂNDIDO
XAVIER DE SÁ/CRUZEIRO-

LOCAL:

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ
CEARÁ

VOLUME ÚNICO

- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÃO DE BDI;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- PLANTAS
- FOTOS.


Igor Edilson de Moraes Evangelista
Engenheiro Civil
RNP: 1915439868
Prefeitura Municipal de Tianguá



Prefeitura de
Tianguá



APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos elaborados para o PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS GERALDO SARAIVA/PATURI/TIANGUAZINHO/NENÊ PLÁCIDO/CÂNDIDO XAVIER DE SÁ/CRUZEIRO, sede do município. Contando com as seguintes ruas:

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Tianguá.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser informados a SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura Turismo e Meio Ambiente):

AV: Moises Moita
Tianguá-Ce, nº 785, Planalto.


Igor Edilson de Moraes Evangelista
Engenheiro Civil
RNP: 1915439960
Prefeitura Municipal de Tianguá



1.0 GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de Construção de pavimentação em pedra tosca.

1.2 NORMAS

Fazer parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.3 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização. Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

1.5 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.6 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar em contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.7 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência a administração da Prefeitura Municipal.

Igor Edilson de Moraes Evangelista
Engenheiro Civil
RNP: 1215439008
Prefeitura Municipal de Tianguá



2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A obra apresentará placa padrão definindo que tipo de serviço está sendo executado, de acordo com as diretrizes cabíveis, além da retirada de detritos ou quaisquer objetos que possam atrapalhar a manutenção dos serviços.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA

O serviço de regularização e reconformação da base a ser trabalhada deverá compreender cortes ou aterros de até 20 cm de espessura e de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

3.2 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Deverá ser executado um aterro (colchão) de pó de pedra na altura mínima de 0,20m para recebimento da pedra tosca sob a superfície depois de executado a regularização e compactação da plataforma.

O colchão de pó de pedra será executado simplesmente para assentamento das pedras e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

Sobre colchão de pó de pedra será executada a pavimentação com cubos de pedras de dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente.

A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%.

Deverão ser utilizadas pedras graníticas novas. As Pedras Toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20 cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm.

Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais. Os blocos de Pedras Toscas serão

Igor Edilson de Moraes Evangelista
Engenheiro Civil
RNP: 1915439968
Município de Tianguá



transportados em caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser pavimentado, de preferência ao lado pista.

Caso tenha-se que distribuí-los dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos de Pedra Tosca serão assentes sobre o colchão de pó de pedra não argiloso com espessura mínima de 0,20m em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto.

Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 3% e 4%, salvo outra indicação do Projeto. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada.

As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte maneira:

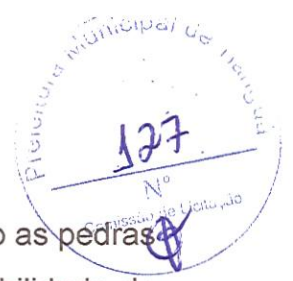
As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o Greide e abaulamento transversal do Projeto, destinadas a servir de referência para o assentamento das demais pedras. Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita.

Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima.

Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar-se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm.

Igor Edilson de Menezes Evangelista
Engenheiro Civil
RNP: 1915439968
Prefeitura Municipal de Tianguá



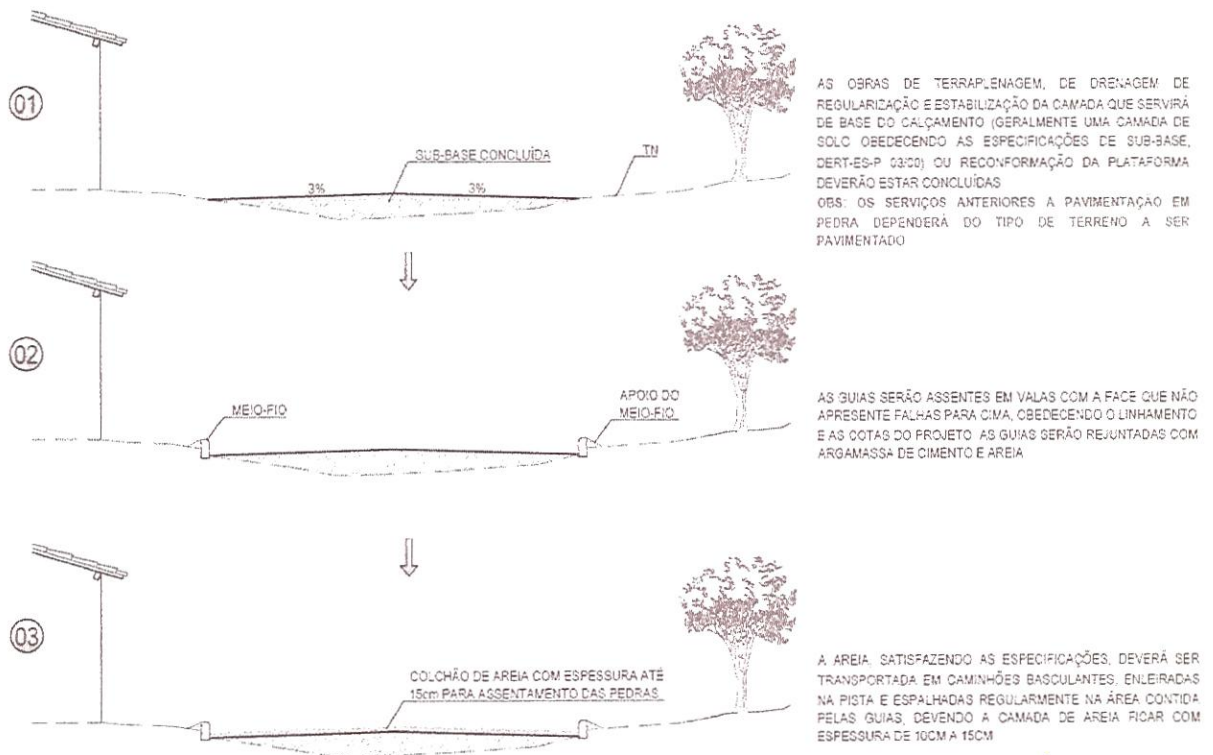
As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados. Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores. Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

Após sua execução, toda pavimentação será coberta com uma camada fina de areia e será compactada mecanicamente com rolo liso ou placa vibratória com passadas cruzadas. Antes da entrega da obra todo o excesso de material será varrido e retirado.

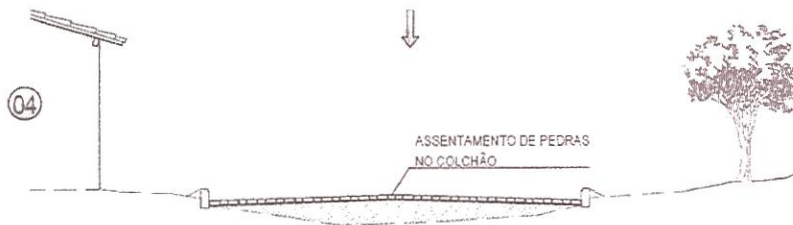
A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma:

Durante a execução de um pequeno trecho em pedra tosca, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do Calçamento será executada a compactação com Rolo Compactador, começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

MÉTODO CONSTRUTIVO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA SEGUNDO A ESPECIFICAÇÃO DER-ES-P 18/94



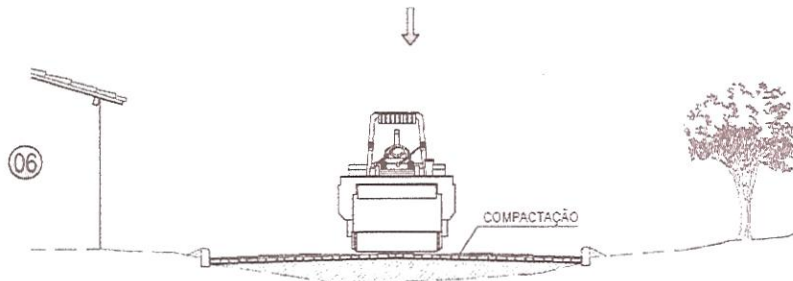
Igor Edison de Moraes Evangelista
Engenheiro Civil
RNP: 1015430366
Prefeitura Municipal de Tianguá



OS BLOCOS DE PEDRA TOSCAS SERÃO ASSENTES SOBRE O COLCHÃO DE AREIA EM LINHAS PERPENDICULARES AO EIXO DA PISTA, OBEDECENDO AS COTAS E ABALUMENTOS DO PROJETO. EM TANGENTE, O ABALUMENTO SERÁ FEITO POR DUAS RAMPAS, OPOSTAS A PARTIR DO EIXO, COM DECLIVIDADE DE 3% SALVO OUTRA INDICAÇÃO DO PROJETO NAS CURVAS, A DECLIVIDADE TRANSVERSAL SERÁ A INDICADA PELA SUPER-ELEVAÇÃO PROJETADA



ANTES DA COMPRESSÃO COM O ROLO METÁLICO JOGA-SE AREIA SOBRE O CALÇAMENTO, NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA PREENCHER AS JUNTAS E FORMAR UMA CAMADA SOBRE O CALÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 2CM.



AS PEDRAS SOB A CAMADA DE AREIA DEVEM SER BATIDAS INICIALMENTE COM COMPACTADOR MANUAL TIPO PLACA VIBRATÓRIA E EM SEGUNDA PASSA-SE O ROLO COMPRESSOR, COMEÇANDO PELO PONTO DE MENOR COTA PARA O DE MAIOR COTA NA SEÇÃO TRANSVERSAL. O NÚMERO DE PASSADAS, ASSIM EXECUTADAS, É DE 3 VEZES NO MÍNIMO.

6.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

As banquetas/meio-fio serão de concreto moldado no local e terão dimensões de 0,10m de espessura x 0,35m de largura e seguirão o alinhamento das ruas.

Os Meios-fios deverão ser executados antes da execução da pavimentação. O assentamento do meio fio obedecerá às seguintes etapas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios;

Execução de aterro para contenção do meio-fio em piçarra ou arisco, obedecendo à altura da face superior do meio fio, e uma largura mínima de 0,40m.

Tianguá, 10 de setembro de 2020.

Igor Edilson de Menezes Evangelista
Engenheiro Civil
RNP: 1915439960
Prefeitura Municipal de Tianguá



Prefeitura de
Tianguá

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

**BAIRROS: GERALDO SARAIVA/PATURI/NENÊ PLÁCIDO/
TIANGUAZINHO/CÂNDIDO XAVIER DE SÁ/CRUZEIRO.**

MUNICÍPIO: TIANGUÁ-CE.

DATA: JULHO 2020

BDI: 27,41%.

TABELA SEINFRA - 026.1 DESONERADA

ITENS	LOGRADOURO	TOTAL
2	RUAS SDO 02 - BAIRRO GERALDO SARAIVA	76.321,19
3	RUAS SDO 03 - BAIRRO GERALDO SARAIVA	33.035,64
4	RUAS FRANCISCA CÂNDIDO SOUSA - BAIRRO GERALDO SARAIVA	26.484,19
5	RUAS SDO 71 - BAIRRO GERALDO SARAIVA	25.877,57
6	RUAS SDO 72 - BAIRRO GERALDO SARAIVA	17.615,18
7	RUA PATURI - BAIRRO PATURI	132.688,85
8	RUA SDO PATURI/TIANGUAZINHO - BAIRRO PATURI	133.099,77
9	RUAS SDO PATURI - BAIRRO PATURI	27.176,97
10	RUA SDO TIANGUAZINHO - BAIRRO TIANGUAZINHO	67.833,73
11	RUA SDO GERARDO GASPAR - BAIRRO NENÊ PLÁCIDO	13.638,61
12	RUA SDO SUBESTAÇÃO - BAIRRO CÂNDIDO XAVIER DE SÁ	46.206,96
13	RUA SDO SUBESTAÇÃO 2 - BAIRRO CÂNDIDO XAVIER DE SÁ	36.230,14
14	RUA DO L - BAIRRO CRUZEIRO	56.937,09
	TOTAL GERAL	693.201,89

Igor Edilson de Menezes Evangelista
Engenheiro Civil
RNP: 1015439863
Prefeitura Municipal de Tianguá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

BAIRROS: GERALDO SARAIVA/PATURI/NENÊ PLÁCIDO/ TIANGUAZINHO/CÂNDIDO XAVIER DE SÁ/CRUZEIRO.

MUNICÍPIO: TIANGUÁ-CE.

DATA: JULHO 2020

TABELA SEINFRA - 026.1 DESONERADA



Prefeitura de
Tianguá
Comissão de Licitação



COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRICAO GERAL	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI	CUSTO TOTAL
T0001		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				
1.1	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	MÊS	0,35	12.506,07	4.377,12
1.2	18591	ENCARREGADO DE TURMA/FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	MÊS	1,00	4.573,63	4.573,63
TOTAL						8.950,75

Igor Edilson de Menezes Evangelista
Engenheiro Civil
RNP: 1215439066
Prefeitura Municipal de Tianguá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Secretaria de Infraestrutura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL: RUA SDO 02, BAIRRO GERALDO SARAIVA.

BAIRROS: GERALDO SARAIVA/PATURI/NENÊ PLÁCIDO/ TIANGUAZINHO/CÂNDIDO XAVIER DE SÁ/CRUZEIRO.

MUNICÍPIO: TIANGUA-CE.

DATA: JULHO 2020

TABELA SEINFRA - 026.1. DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTO RUA SDO 02



Prefeitura de Tianguá



Engenheiro Civil
RNP: 1915439069
Prefeitura Municipal de Tianguá

por Edison de Aguiar Evangelista

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE R\$ 76.321,19 SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRICAÇÃO GERAL	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI	CUSTO UNIT. C/ BDI 27,41%	CUSTO PARC.	CUSTO TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					45.616,60	45.616,60
1.1	T0001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	4,00	8.950,75	11.404,15		45.616,60
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.406,12	2.406,12
2.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²	12,00	157,37	200,51		2.406,12
3.0		PAVIMENTAÇÃO					28.298,47	28.298,47
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	577,28	0,06	0,08	46,18	46,18
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	577,28	32,18	41,00	23.668,48	23.668,48
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	60,00	20,35	25,93	1.555,80	1.555,80
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M³	6,16	38,71	49,32	303,81	303,81
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M³	6,16	347,10	442,24	2.724,20	2.724,20
TOTAL							76.321,19	76.321,19